

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.390, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.644.330/0001-21, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.391, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a MISSÃO VISÃO VIDE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.097.773/0001-14, com sede no Município de Aparecida de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.392, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera as Leis nºs 11.651/91 e 13.453/99, que tratam de matéria tributária.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45. São solidariamente obrigadas ao pagamento do imposto devido na operação ou prestação as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal, especialmente:

.....” (NR)

“Art. 46. São responsáveis pelo pagamento do imposto devido:

.....” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

.....

IV - isenção do ICMS relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas referente a bens, exceto veículos automotores de transporte de passageiro ou de carga e de passeio, inclusive motocicleta, destinados ao ativo imobilizado de estabelecimentos industrial, exceto o gerador de energia elétrica, e agropecuário.

.....” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.393, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a Lei nº 15.950/06, que dispõe sobre o arrolamento administrativo de bens e direitos, no âmbito da Administração Fazendária do Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

I - tratando-se de pessoa jurídica:

a) com escrituração contábil, o valor contábil do grupo patrimônio líquido, registrado na contabilidade;

b) sem escrituração contábil, o valor dos bens do ativo imobilizado registrado no livro registro de inventário;

II - tratando-se de pessoa física, o valor dos bens e direitos constantes de sua declaração de rendimentos apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, observado o valor de mercado.

.....” (NR)

“Art. 4º

.....

III - oferecer para arrolamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do ato de alienação, oneração ou transferência, outro bem de sua propriedade, em substituição ao alienado, onerado ou transferido.

.....” (NR)

“Art. 5º O não-cumprimento das obrigações previstas no art. 4º enseja, conforme o caso, o requerimento de medida cautelar fiscal, nos termos dos incisos VI e VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Reabre ao pessoal do serviço público estadual o prazo de enquadramento nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reabertos os prazos de opção de que tratam:

I – o art. 6º, § 1º, inciso I, das Leis nºs:

- a) 15.121, de 4 de fevereiro de 2005;
- b) 15.337, de 1º de setembro de 2005;
- c) 15.665, de 23 de maio de 2006;
- d) 15.674, de 02 de junho de 2006;
- e) 15.675, de 02 de junho de 2006;
- f) 15.676, de 02 de junho de 2006;
- g) 15.677, de 02 de junho de 2006;
- h) 15.678, de 02 de junho de 2006;
- i) 15.679, de 02 de junho de 2006;
- j) 15.680, de 02 de junho de 2006;
- l) 15.690, de 06 de junho de 2006;
- m) 15.691, de 06 de junho de 2006;
- n) 15.694, de 06 de junho de 2006;

II – o art. 7º, § 1º, das Leis nºs:

- a) 15.664, de 23 de maio de 2006;
- b) 15.665, de 23 de maio de 2006;
- c) 15.679, de 2 de junho de 2006;
- d) 15.690, de 6 de junho de 2006;

III – o art. 7º, § 1º, inciso I, da Lei n. 15.509, de 5 de janeiro de 2006;

IV – o art. 6º, § 1º, da Lei n.15.190, de 18 de maio de 2005;

V – o art. 6º, § 2º, inciso I, da Lei n. 15.664, de 23 de maio de 2006;

VI – o art. 8º, § 1º, da Lei n. 15.691, de 6 de junho de 2006;

Parágrafo único. O prazo de reabertura a que se refere este artigo tem início na data da publicação desta Lei e finda 06(seis) meses após a sua vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.395, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Assegura a percepção de gratificação pela execução de atividades perigosas ao servidor ocupante do cargo de Piloto do Serviço Aéreo do Estado, nas condições que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurada a gratificação pela execução de atividades perigosas, prevista no art. 181 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ao servidor ocupante do cargo efetivo de Piloto, lotado na Gerência do Serviço Aéreo, que no exercício das funções de seu cargo mantenha contato direto com o abastecimento de aeronave.

Parágrafo único. A gratificação assegurada na forma deste artigo é fixada no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento-base do cargo efetivo de Piloto.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se condições perigosas aquelas em que o servidor fica exposto a riscos quando acompanha pessoalmente o abastecimento de aeronaves com inflamáveis desde o início da operação até o fechamento do tanque e a conferência da quantia abastecida.

Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei:

I – será concedida por ato da autoridade competente a quem estiver subordinado o servidor e enquanto perdurar a prestação de serviços nas condições descritas no art. 2º;

II – não integra a base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens pecuniárias ao servidor;

III – não é incorporável aos proventos de inatividade.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE TURVÂNIA – AATUR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.050.665/0001-59, com sede no Município de Turvânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL – CEITI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.317.644/0001-10, com sede no Município de Trindade-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação denominada CASA DE MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.789.956/0001-75, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DE PIRANHAS – GRUPO EMA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.277.629/0001-22, com sede no Município de Piranhas-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PADRE BERNARDO – AAPB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.940.238/0001-09, com sede no Município de Padre Bernardo-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.085.076/0001-31, com sede no Município de Piracanjuba-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.402, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o PROJETO CULTURAL DESPORTIVO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PROJETO CRESCER, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.923.061/0001-32, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL-SHADDAI – ASSEL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 74.035.957/0001-00, com endereço na Avenida Diamante Negro, nº 320, Quadra 10-A, Lote 02, Condomínio das Esmeraldas, no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E COMUNITÁRIAS DA CIDADE DE GOIÁS – UMAMG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.002.228/0001-22, com sede no Município de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO – ABEMHAIC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.265.145/0001-26, com sede no Município de Jataí-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.406, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – CONGREGAÇÃO CLARETIANA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.203.928/0022-09, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.922.168/0016-62, com sede no Município de Petrolina de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE PASTORAL DA MORADIA DE RIO VERDE - GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.411.024/0001-08, com sede no Município de Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a AGNALDO BURJACK EVANGELISTA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE PRESIDENTE		INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM <table><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINAT. SEMESTRAL</td><td>ASSINAT. SEMESTRAL</td></tr><tr><td></td><td>PAG. À VISTA</td><td>PAG. PARCELADO</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>R\$ 382,50</td><td>2 x 202,50</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 618,50</td><td>2 x 326,50</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 674,50</td><td>2 x 355,50</td></tr></table> <table><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINAT. ANUAL</td><td>ASSINAT. ANUAL</td></tr><tr><td></td><td>PAG. À VISTA</td><td>PAG. PARCELADO</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>R\$ 584,00</td><td>2 x 308,15</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.029,00</td><td>2 x 542,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.113,00</td><td>2 x 587,20</td></tr></table>			REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL	ASSINAT. SEMESTRAL		PAG. À VISTA	PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50	OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	ASSINAT. ANUAL		PAG. À VISTA	PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20	OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (qua- renta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cál- culos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interes- sada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incoe- rados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes ende- reços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL	ASSINAT. SEMESTRAL																																	
		PAG. À VISTA	PAG. PARCELADO																																	
	GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50																																	
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50																																	
	OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50																																	
	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	ASSINAT. ANUAL																																	
		PAG. À VISTA	PAG. PARCELADO																																	
	GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15																																	
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00																																	
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20																																		
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS SUPERVISOR DE IMPRENSA OFICIAL																																				
VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00 <table><tr><td>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)</td><td>Exemplar Avulso</td></tr><tr><td>À VISTA</td><td>R\$ 3,90</td></tr><tr><td>22,75</td><td></td></tr><tr><td>PRAZO (30 DIAS)</td><td></td></tr><tr><td>R\$ 23,70</td><td></td></tr></table>			PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso	À VISTA	R\$ 3,90	22,75		PRAZO (30 DIAS)		R\$ 23,70																									
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso																																			
À VISTA	R\$ 3,90																																			
22,75																																				
PRAZO (30 DIAS)																																				
R\$ 23,70																																				



LEI Nº 16.410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Concede título de cidadania que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica concedido a ALMY DIAS DE SOUZA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Concede título de cidadania que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica concedido a JAYME HERCULANO MARTINS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.412, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA REINO UNIDO – CTR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.287.716/0001-60, situada no Município de Abadiânia-GO.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a PROMOÇÃO SOCIAL ITABERINA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.028.175/0001-07, situada no Município de Itaberaí-GO.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.414, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Concede título de cidadania que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica concedido a MARIA DUARTE NAVES o Título Honorífico de Cidadã Goiana.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.415, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE FUTEBOL BOA VISTA - ASFF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.649.207/0001-01, situada no Município de Mineiros-GO.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.416, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO AUXILIADORA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.708.212/0001-53, com sede no Município de Silvânia-GO.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.417, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FRENTE GOIANA DE DESENVOLVIMENTO DOS COSTUMES E ARTES POPULARES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.358.017/0001-79, com sede no Município de Goiânia-GO.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.418, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
Institui o Dia Estadual do Jovem Adventista.	
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL DO JOVEM ADVENTISTA, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de setembro.	
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

LEI Nº 16.419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Institui o Dia Estadual do Jovem Solidário.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:	
Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL DO JOVEM SOLIDÁRIO, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de setembro.	
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

DECRETO Nº 6.832, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
	Estabelece exceções às normas do Decreto nº 5.961, de 8 de janeiro de 2004, delega competência para a prática de atos que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando as alterações operadas pela Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001524,	
DECRETA:	
Art. 1º Ficam os afastamentos dos titulares dos cargos integrantes da estrutura básica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constantes do Anexo I da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, bem como os de sua equipe técnica excepcionados das prescrições do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 5.961, de 8 de junho de 2004, com alterações posteriores, quando objetivarem a participação dos mesmos, na Capital Federal, em negociações de captação de recursos e acompanhamento de convênios firmados junto a Ministérios e a outros órgãos e entidades públicos e privados, no estrito interesse da Pasta.	
Parágrafo único. Ao afastamento de servidores no desempenho da função de motorista, na condução dos titulares dos cargos integrantes da estrutura básica, aplicam-se as disposições do caput deste artigo.	
Art. 2º Os afastamentos de que trata o art. 1º passam a ser autorizados pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.425, de 29 de março de 2006.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006040415 e com base no art. 162, I, da Lei nº 13.909, de 27 de setembro de 2001, resolve, nos termos do art. 168, V e VII, da mesma Lei, aplicar, à servidora CÁTIA SIRLEI BORGES MARQUES, a pena de demissão do cargo de Professor PI, Referência "A", matrícula nº 5626331.1, dos Quadros da Secretaria da Educação, a partir desta data, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 157, VI e LII, do referido diploma legal, e condená-la a indenizar o Estado, conforme disposições do art. 174 da citada lei.	
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2008, 120º da República.	
ALCIDES RODRIGUES FILHO	

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
PROCESSO Nº 200600006040415	
REPRESENTADO: CÁTIA SIRLEI BORGES MARQUES	
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ART. 157, VI e LII, DA LEI Nº 13.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 2001).	
DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 905 08 – CONSIDERANDO-SE, DESSE MODO, AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM A PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES APURADAS, DE CONFORMIDADE COM AS PROVAS PRODUZIDAS E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE E A SUGESTÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA, PARA JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO E DETERMINAR, COM BASE NO ART. 162, I, DA LEI Nº 13.909/01, A LAVRATURA DO ATO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA CÁTIA SIRLEI BORGES MARQUES, DO CARGO DE PROFESSOR I, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 5626331.1, DOS QUADROS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 157, VI E LII, E 168, I E VII, DA MESMA LEI, CONDENANDO-A, AINDA, A INDENIZAR O ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 174 DO "ESTATUTO DO MAGISTÉRIO", MEDIANTE A DEVOLUÇÃO, AO CONSELHO ESCOLAR AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE, DAS IMPORTÂNCIAS DE R\$ 2.883,02 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) E DE R\$ 1.279,37 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADAS MONETARIAMENTE. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS, INCLUSIVE PARA QUE, NOS TERMOS DO ART. 336 DA LEI Nº 10.460/88 C/C ART. 3º DA LEI Nº 14.678/04, ENCAMINHE CÓPIA AUTENTICADA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS. GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 28 de novembro de 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO-GOVERNADOR DO ESTADO.	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar: **Licitação nº 127/2008 – Modalidade Pregão Presencial,** tipo menor preço por item, para confecção de persianas. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço abaixo, às 9:00 horas do dia 19 de dezembro de 2008.

Os interessados poderão obter maiores informações por meio do site www.mp.go.gov.br ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Avenida Fued José Sebba, Quadra A-6, Lotes 1/24, 2º andar, Ala "B", sala 238, Setor Jardim Goiás, Fone (62) 3243-83 31 e Fax: 3243-83 28.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.
Sara Rubia Oliveira Silva
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO



Extrato do Termo de Autorização Remunerada de Uso nº 003/2008

1. Processo nº.	200800027000723
2. Termo	Termo de Autorização Remunerada de Uso nº 003/2008
3. Objeto	A utilização do espaço interno do Autódromo Internacional Ayrton Senna, para a realização do "Campeonato Goiano de Marcas", no período de 22 e 23 de novembro de 2008. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
4. Valor e Receita	O recurso financeiro será considerado receita do Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Internacional Ayrton Senna - FRA e deverá ser depositado pela AUTORIZADA na conta corrente nº 65824-6 da Agência 4399, do Banco Itaú, conforme determina o artigo 3º, inciso II da Lei Estadual nº 15.153, de 19 de abril de 2005.
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 01.230.002/0001-30. Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e FEDERAÇÃO GOIANA DE AUTOMOBILISMO - FAUGO
6. Vigência	Data do Início 18/11/2008 Data do Fim 25/11/2008
9. Data de Assinatura	18/11/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Art. 6º, inciso XXVI da Lei Estadual nº 16.272, de 30/05/2008, Lei Estadual nº 15.153, de 19/04/2005 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Extrato do Termo de Autorização Remunerada de Uso nº 004/2008

1. Processo nº.	200800027000743
2. Termo	Termo de Autorização Remunerada de Uso nº 004/2008
3. Objeto	A utilização do espaço interno do Kartódromo Internacional de Goiânia Ricardo Santos, para a realização da Copa Centro-Oeste de Kart, no período de 29 e 30 de novembro de 2008. R\$ 500,00 (quinhentos reais)
4. Valor e Receita	O recurso financeiro será considerado receita do Fundo Especial de Reestruturação do Autódromo Internacional Ayrton Senna - FRA e deverá ser depositado pela AUTORIZADA na conta corrente nº 65824-6 da Agência 4399, do Banco Itaú, conforme determina o artigo 3º, inciso II da Lei Estadual nº 15.153, de 19 de abril de 2005.
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 01.230.002/0001-30. Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e FEDERAÇÃO GOIANA DE AUTOMOBILISMO - FAUGO
6. Vigência	Data do Início 26/11/2008 Data do Fim 1º/12/2008
9. Data de Assinatura	26/11/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Art. 6º, inciso XXVI da Lei Estadual nº 16.272, de 30/05/2008, Lei Estadual nº 15.153, de 19/04/2005 e Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Extrato do Contrato nº 037/2008

1. Processo nº.	200800027000593
2. Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666
3. Identificação do Termo	Contrato nº 037/2008
4. Objeto	Fornecimento de Alimentação/Bufet para 100 (cem) pessoas por dia, nos estandes do Estado de Goiás durante o 36º CONGRESSO BRASILEIRO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV 2008, a ser realizado no Centro de Exposições RioCentro, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 22 a 24/10/2008.
5. Valor	R\$ 7.648,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 66.688.961/0001-49. Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Maria Helena Queiroz ME., nome de fantasia CAEJ EVENTOS
7. Vigência	Data do Início 22/10/2008 Data do Fim 31/12/2008
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2008 5403 23 695 1897 2.762, grupo 03, fonte 00, na natureza de despesa 3.3.90.39.07
9. Data de Assinatura	22/10/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores..

Extrato do Contrato nº 038/2008

1. Processo nº.	200800027000728
2. Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 021/2008 com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93
3. Identificação do Termo	Contrato nº 038/2008
4. Objeto	Locação de espaço, que será montado, realizado e desmontado no período de 24 a 30/11/2008, no horário das 08:00 às 23:00 h, no Centro de Convenções de Goiânia, para a realização do evento Viagem - Mostra do Turismo e Roteiros Regionais.
5. Valor	R\$ 40.580,00 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.701.380/0002-60. Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
7. Vigência	Data do Início 25/11/2008 Data do Fim 31/12/2008
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2008 5403 23 695 1896 2.761, grupo 03, fonte 00, na natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	25/11/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores..

Extrato do Contrato nº 039/2008

1. Processo nº.	200800027000729
2. Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 025/2008 com fundamento no artigo 24 inciso XIII
3. Identificação do Termo	Contrato nº 039/2008
4. Objeto	Produção e Realização do evento "Viagem Goiás 2008 – Mostra do Turismo e Roteiros Regionais", que será realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2008, no Centro de Convenções de Goiânia.
5. Valor	R\$ 489.920,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.465.702/0001-39. Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Fundação Goiânia Congressos e Eventos, nome de fantasia FUND. GOIÂNIA CONVENTION VISITORS BUREAU
7. Vigência	Data do Início 24/11/2008 Data do Fim 31/12/2008
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	Ministério do Turismo, conforme Programa de Trabalho nº 23.695.1166.4620.0160, natureza de despesa 3.3.50.41, fonte 0100 e 2008 5403 23 695 1896 2.761, grupo 03, fonte 00, na natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	24/11/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores..

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁS FOMENTO. Contratada: DIRECTA ELETRÔNICA LTDA.. Objeto: Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora com franquia mensal de 10.000 cópias. Vigência: de 16/11/2008 a 15/11/2009. Valor global estimado por um período de 12 (doze) meses de R\$7.156,92 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 12/11/2008. Processo nº 2682/2006. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: rubrica nº 8.1.7.57.10-001 – Serviços Gráficos/Xerox. Signatários: José Taveira Rocha e Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis (GOIÁS FOMENTO); Moisés Belo Filho (DIRECTA ELETRÔNICA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁS FOMENTO. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS - ACIA. Objeto: locação de 01 (uma) sala comercial na cidade de Anápolis-GO. Vigência: 01/11/2008 a 31/10/2009. Valor anual R\$11.320,56 (onze mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 07/11/2008. Processo 040/2007. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: Conta nº 8.1.7.06.10-002 – Despesas de Aluguéis - Outros. Signatários: José Taveira Rocha e Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis (GOIÁS FOMENTO); Ubiratan da Silva Lopes (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS - ACIA).

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, através de sua Comissão de Licitação, com fulcro no § 1º do art. 109, da Lei 8.666/93, torna do conhecimento público, uma vez analisada a proposta comercial da empresa Construtora Ferreira Ltda, única participante na Concorrência nº 026/08-GEGEL, verificou-se que ela apresentou preço superior ao caracterizado pela AGETOP como preço máximo de mercado. Desta feita, com base no item 06.01.08 do Edital e no § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, a sua proposta é desclassificada, ficando aberto o prazo de oito dias úteis para que a empresa apresente nova proposta escolhida das causas que motivaram a sua desclassificação.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

Engº José Mário Guimarães Resende
Presidente do GEL

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Agência Goiana de Comunicação AGECOM, torna sem efeito o extrato do contrato abaixo, publicado no Diário Oficial do estado, do dia 04/09/2008 tendo em vista não ter se efetivado a sua assinatura na data prevista.

1. Processo nº.	200800028001010
2. Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
3. Identificação do Termo	CONTRATO/AGECOM Nº. 214/2008
4. Objeto	. Prestação de serviços especializados de criação, produção, edição e apresentação de programa jornalístico noturno dos principais fatos jornalísticos do dia.
5. Valor	Mensal R\$ 50.001,70 (cinquenta mil um real e setenta centavos) Total R\$ 600.020,40 (seiscentos mil, vinte reais e quarenta centavos).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF 03.520.902/0001-47 33.251.398/0001-98 Nome/Razão Social AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO CONCEITO PRODUÇÕES E EVENTOS JORNALISTICOS LTDA
7. Vigência	Data do Início 02/09/2008 Data do Fim 01/09/2008
8. Dotação Orçamentária/ Fonte dede Recursos	AGECOM nº. 24.131.1859.2.602.03, Fonte 00, (Recurso do Tesouro), Natureza de Despesa nº. 3.3.90.39.22, Nota de Empenho nº. 00011, datada de 29/08/2008, no valor de R\$ 100.003,40 (cem mil três reais e quarenta centavos), e outros empenhos a serem emitidos oportunamente e para o exercício, a conta de dotação orçamentária própria.
9. Data de Assinatura	02/09/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº. 8.666/93

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

PORTARIA 114/2008-GP

A Presidenta da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 22, inciso IV, decreto n.º 5.216 de 14 de abril de 2000;
RESOLVE:
CONCEDER autorização para a servidora DIVINA D'ARC LOURENÇO NASCIMENTO, Chefe do Transporte da AGEPEL, conduzir os veículos dessa Agência quando necessário.
DÊ CIÊNCIA E CUMPRAR-SE.
Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2008.

Linda Monteiro
Presidenta

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2008
Processo nº 200800046000715 – 21/08/2008

O Estado de Goiás via Agência Goiana de Esporte e Lazer, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 118 de 05/08/2008 torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2008 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, para a aquisição de materiais diversos, destinados ao Projeto Pintando a Liberdade, conforme Convênio nº 039/2005 ME/AGEL, com entrega imediata, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.818, de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 04 de dezembro de 2006 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 5201 – 27 812 1010 1.029 – Grupo 03 – Fonte 90, do vigente orçamento.

A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios, com os prazos e datas abaixo:

- As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2008.
- A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 16 de dezembro de 2008, às 10:15hs.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no(s) (s) www.comprasnet.go.gov.br ou www.agel.goias.gov.br.

Goiânia, 01 de dezembro de 2008.

CRISTINA MARIA DAS CHAGAS
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DA HABITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - ABHIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/08
Processo 0068/2008

A ABHIS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2008, na sala 102, 1º andar, Sede da AGEHAB, iniciar-se-á o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/08, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para atender projetos sociais. O edital está disponível no site www.agehab.go.gov.br Informações pelo telefone 3096-5031/ 5033, horário comercial.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

JURACI ÍNDIO DO BRASIL
Pregoeiro

GUR 15.712

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2008

A Secretaria da Fazenda por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.131/2008-GSF, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição, no endereço abaixo ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br, o ADENDO Nº 01 ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2008, tipo Menor Preço (maior percentual de desconto), relativo ao Processo nº 200800004015425 de 20/08/2008, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TRASLADOS, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO EM HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS – SEFAZ. Informa ainda que a data e horário de realização da sessão eletrônica continuam sendo dia 04/12/200 às 9.00h.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco "B", Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP 74.653-900
Fax/Fone: (0-xx-62)3269-2068/3269-2438

Elaine Novais Fátima de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

**SUS**
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação / SAF

PROCESSO N.º 200800010007000
NOME: Comissão Especial de Regularização e Despesas SES/GO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2008-SES/GO

Declaro, nos termos do art. 25, inc.I, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e modificações posteriores, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.704.921/0001-39, para assinatura da **REVISTA SIMPRO HOSPITALAR**, para ser utilizada pela Comissão Especial de Regularização da Despesa como fonte de pesquisa de preços dos insumos médico hospitalar e correlatos. Trata-se de assinatura anual sendo seis edições bimestrais, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2008.

HELIO ANTONIO DE SOUSA
Secretário de Saúde do Estado de Goiás

**SUS**
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Comissão Permanente de Licitação / SAF

PROCESSO Nº. 200800010011007
NOME: HEMOG/SES-GO
ASSUNTO: COMPRA

ATO DE DISPENSA Nº 155/2008

Declaro, conforme estabelece o caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e modificações posteriores, que seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** às empresas: **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº47.334.701/0001-20, vencedora dos Itens 01 e 02 no valor de R\$ 93.374,40 (noventa e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº00.740.696/0001-92, vencedora dos Itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 343.488,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais). O valor total da despesa é de R\$ 436.862,40 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). A entrega será de forma total de imediata. Consubstanciado na Instrução Técnica 155/2008-CPL/SESGO e no Parecer Jurídico nº1752/2008-AJ/SESGO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 02 dias de Dezembro de 2008.

**SUS**
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 200500010011362 (Tomada de Preços nº 08/2006), torna público, para conhecimento dos interessados que nos termos do artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, que **FARÁ REVOGAR PARCIALMENTE**, o procedimento licitatório em epígrafe, em relação aos itens 04, 07, 08 e 10, que tem como objetivo aquisição de equipamentos de informática/materiais permanentes para a SPAIS/SES/GO. A revogação ocorre conforme Parecer nº 1465/2008 – AJ/GAB/SES. Abre – se prazo de 5 (cinco) dias para contraditório e ampla defesa.

Goiânia, 27 de novembro de 2008.

HÉLIO ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**SEAGRO**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 022/08

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAGRO, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 19 de dezembro de 2008, iniciará-se o Pregão nº 022/08, que trata da **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS À LASER**. O edital está disponível no site, www.comprasnet.go.gov.br e no site www.agronegocio.goias.gov.br, na opção "Licitações", ou na Sala de Reunião da Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, devendo, entretanto, o interessado trazer um disquete novo para a cópia do mesmo.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008.

HALEY DIAS DE CARVALHO
PREGOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº : 200600006011397
Nome : Watanabe Engenharia Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Data: 14.03.06

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 065/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Watanabe Engenharia Ltda.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a alteração das disposições contidas na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO – O item 5.1 da Cláusula Quinta, passa a ter a seguinte redação: "O presente Termo Aditivo terá vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir de 02/8/08 à 31/12/08, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na imprensa oficial.

RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 02.08.08.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e a empresa Watanabe Engenharia Ltda.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 200600006019468
Nome : Paulo Sérgio de Souza Ribeiro
Assunto : Nota de Empenho nº 00087

Data do processo:31/05/06

DO OBJETO: Elaboração de projetos executivos de estrutura de concreto, estrutura metálica e fundações da quadra de esporte padrão no estado de Goiás.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DA VIGÊNCIA: Se expira com a entrega dos serviços.

DO VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

DOS RECURSOS: Dotação Compactada – 2008.2201.107 / Classificação Funcional – 12 122 1909 2.823 / Grupo – 04 / Natureza – 4.4.90.51.07 / Fonte – 16 / R\$ 14.700,00/ Nota de Empenho nº 00087/ Data de emissão / 10/09/08.

DA DATA DE ASSINATURA: A contratação se efetivou por meio de Nota de Empenho.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e o Sr. Paulo Sérgio de Souza Ribeiro.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 017 /CLT/2008.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso da Delegação de Competência a ela conferida pela Portaria nº 3903/08, de 06 de outubro de 2008, da Exmª Senhora Secretária da Educação e tendo em vista o que consta do processo nº 200800006036901,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 1.133/CLT, de 14/09/73, Resolução nº 6380 de 14/10/75, em que rescindiu o contrato de trabalho de Maria do Socorro Santos Rosal, com lotação no Ginásio Imaculada Conceição, de Ceres, da função de Professor de Ensino Médio, a partir de 01/03/73, a fim de considerar a referida rescisão, cumulativa.

Coordenação de Gestão de Pessoas, Goiânia, 29 de dezembro de 2008.

Solange Andrade de Oliveira
Coordenadora

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 200800009000579.

CONVÊNIO Nº: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2008

CONCEDENTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio/Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUIR

CONVENENTE: Município de Rio Verde.

OBJETO: Implementação do Pólo Moveleiro no Município de Rio Verde.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.058,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.2452.22.661.1020.1152.04 (20)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio em epígrafe fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2008 e vigorando até 31 de dezembro de 2008. Ficam mantidas as demais disposições do Convênio original

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CÊLG D

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS PR-CPL-6.0154-DT

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PR-CPL-273/08 de 14/10/08 da Comissão Permanente de Licitações da CELG, no uso de suas atribuições e após análise das propostas apresentadas da Licitação informa:

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: CONSTRUTORA MAD LTDA.
pelo preço global de R\$ 172.252,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CÊLG D

TOMADA DE PREÇOS NR. PR - CPL – 6.0144/08 - DT
(Lei nº 8.666/93, Art. 109.)

A CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PR - CPL-261/08 de 06/10/2008, da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e após julgamento das propostas apresentadas em 1º/12/2008 às 14h30 min., conforme ATA(s) fls 437 a 439 do processo licitatório nr.08/27403-1, informa

I – PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

a) GEDAL ENGENHARIA LTDA, pelo preço global de: R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

PR – Comissão Permanente de Licitação / Departamento de Cadastro e Licitação de Materiais, Obras e Serviços.

Saneago



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPETIÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebba nº 1245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003 e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar a licitação abaixo relacionada, pela 2ª vez, em virtude do certame ter sido deserto, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.

Objeto deste edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

O edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
080/2008			
Processo nº 200800004022559	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE ODORES, D. 1,0 A 1,09, PH 7,3 A 8,7, EMBALAGEM EM BOMBONAS DE 20KG, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARQUE ATHENEU, EM GOIÂNIA-GO.	16/12/08	10:30
SEFAZ/SCI			
Proc. nº 13247/2008			
-Saneago			

Goiânia, 02 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2-025/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SANEAGO, torna público que, com fulcro no caput e inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que consta do processo nº 12264/2008 declarou inexigível licitação para contratação direta da empresa SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA, para recuperação de chaves de partida de propriedade da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO.

Goiânia, 01 de dezembro de 2008.

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

VISTO:

Nicomedes Domingos Borges
Diretor-Presidente

SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL SEM EFEITO LEGAL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.3 - 124/2008
PROCESSO: Nº 3660/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **EXTON ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.3 - 137/2008
PROCESSO: Nº 15117/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2008
PROCESSO: Nº 10133/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: **01) KALL E KALL LTDA, no item 02; 02) HDA ÁGUA E AFLUENTES LTDA, no item 04**, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 02 de novembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2008
PROCESSO: Nº 14187/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, a seguir: **FIRMA VENCEDORA — LAMON PRODUTOS LTDA, no item 01 (único)**, conforme ata inclusa no processo licitatório, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 02 de dezembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2008
PROCESSO: Nº 10621/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: **01) ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos itens 01, 02 e 03; 02) GOMAFE GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no item 04**, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 02 de novembro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

CEASA-GO

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SOFTWARE

Processo nº. 349/07 de 22 de outubro de 2007

Contratante: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A-CESA-GO

Contratada: Decisão Serviços de Informática.

Objeto Contratual: Estabelecer que o fornecimento dos serviços de manutenção ao(s) software(s) cedido(s) ao USUÁRIO, descrito(s) no ANEXO I, serão efetuados pela DECISÃO INFORMÁTICA.

Duração do Termo Aditivo: Prorroga por um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2008.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.198,28 (dois mil e cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Recursos próprios da CEASA-GO

Fundamentação Jurídica: Lei 8.666/93

ESTADO DE GOIÁS
Secretaria da Saúde
IQUEGO
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

EXTRATOS DOS CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

PROCESSO	CONTR. Nº	CONTRATADA	OBJETO	MODALIDADE	VALOR	VIGÊNCIA	DIÁ. ORÇAMENTARIA
1395/2008	110/2008	CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA	CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS NO SETOR DE LÍQUIDOS (I)	CONVITE 021/2008	R\$ 53.522,40	03/11/2008 A 02/03/2009	REC.FIN.OPER. PROD.
1418/2008	111/2008	PRIME COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA SEDE	CONVITE 020/2008	R\$ 94.181,00	03/11/2008 A 02/03/2009	REC.FIN.OPER. PROD.
1417/2008	112/2008	ATELIER ARCANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	PROJETO DE ARQUITETURA DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA SEDE	CONVITE 019/2008	R\$148.020,00	03/11/2008 A 02/03/2009	REC.FIN.OPER. PROD.
708/2008	114/2008	PRATTI, DONADUZZI & CIA. LTDA.	DIPRONA 5000mg – 3.500 CAIXAS	PREGÃO 043/2008	R\$ 59.500,00	24/11/2008 A 08/01/2009	REC.FIN.OPER. PROD.
1170/2008	115/2008	MED BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – DIPRONA SÓLIDA	PREGÃO 071/2008	R\$ 385.000,00	27/11/2008 A 11/01/2009	REC.FIN.OPER. PROD.

TERMS ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

PROC.	CONTRAT	CONTRATADA	DT. DO	DT. DO
754/2006	070/2006	TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES.	24/7/2006	22/10/2008
1730/2007	068/2007	COMERCIAL P.P. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	31/10/2007	30/10/2008
183/2007	018/2007	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A.	19/4/2007	19/4/2008
968/2003	074/2003	JOÃO MAIA VIANA NETO (ULTRALIMPO LAVANDERIA).	14/10/2003	10/10/2008
1320/2006	098/2006	ENG. MECÂNICO MARCOS ANTÔNIO BARROS.	16/10/2006	15/10/2008
1072/2005	001/2006	CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	4/1/2006	18/11/2008
1291/2008	107/2008	CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.	9/10/2008	8/11/2008
1184/2008	099/2008	CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.	12/9/2008	17/10/2008
397/2003	081/2003	CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.	24/4/2003	24/10/2008
919/2006	068/2006	ALPHA BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	17/7/2006	18/10/2008
2275/2005	122/2005	MOARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.	2/12/2005	2/12/2008

Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

AVISO DE LICITAÇÕES

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A–IQUEGO, através de sua presidência faz saber que se acham abertas nesta empresa as seguintes licitações, na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO:

Nº. 200800004026128
PREGÃO Nº. 075/08
PROCESSO Nº. 1554/2008 – IQUEGO
Objeto: MATÉRIAS – PRIMAS FARMACÊUTICAS
Abertura: 18.12.2008 às 09:00 horas

Nº. 200800004026300
PREGÃO Nº. 076/08
PROCESSO Nº. 1000/2008 – IQUEGO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
Abertura: 19.12.2008 às 09:00 horas

Local: Av. Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga
Fone: 3235-2900 - ramal: 2915
Legislação: Lei nº. 10.520 e Lei nº. 8.666/93
Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e no site www.iquego.com.br e www.comprasnet.go.gov.br

Karina Duarte Lopes Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeira

Dr. Pedro Canedo
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

CGC nº. 01.112.580/0001-71 - CEP: 75.110-390 - Anápolis – Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 200800020007831

Identificação: Contrato de Locação n. 031/2008.
Objeto: As Locadoras locam à Locatária, o imóvel localizado a Av. Ivone Saad nº. 230, Bairro Vila Bela, Formosa – GO, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor mensal estimado: R\$: 900,00 (novecentos reais).
Valor global estimado: R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Partes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Maria Alves de Sousa, portadora da RG: 465.532, e CPF nº. 186.653.301-00 e Elza Alves de Souza, portadora da RG: 4422026, e CPF nº. 275.549.451- 49.
Vigência: 02/09/2008 a 01/09/2009.
Data da Assinatura: 01/09/2008.
Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

Processo nº. 200800020008706

Identificação: Contrato de Locação n. 034/2008.
Objeto: As Locadoras locam a Locatária, o imóvel localizado a Rua Cel. Anacleto nº. 132, Jardim Salvador, Trindade – GO, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor mensal estimado: R\$: 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais).
Valor global estimado: R\$: 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais).
Partes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Lucimar Alves da Silva, portador da RG: 311.956, e CPF nº. 130.371.961-49.
Vigência: 16/10/2008 a 15/10/2009.
Data da Assinatura: 16/10/2008.
Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 200700020005973

Modalidade: Licitação
Identificação do Termo: Contrato nº 016/2007
Objeto Original: Permissão de uso da área de 23,19 m²., localizada na Unidade Universitária de Ciências Sócio Econômicas e Humanas, situada à Av. Juscelino Kubitschek, nº. 146, Jundiá, Anápolis – GO, para exploração de lanchonete, a fim de atender os alunos e funcionários da PERMITENTE.
Valor Original: R\$ 370,56 (trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
Partes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Srta. Daniela Pires de Almeida, portadora do RG: 1.500.981, e CPF nº. 648.731.371-87.

Vigência Original: Início – 24/09/2007 , Final – 23/09/2008.
Procedimento – Descrição da Modificação: O presente aditivo tem por escopo a alteração do preâmbulo e das cláusulas quarta e sexta do contrato original. E a prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro do corrente ano.
Vigência: Início – 24/09/2008, Fim – 23/09/2009.
Valor: R\$ 451,08 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
Data de Assinatura da Modificação: 24/09/2008.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº. 200400020000069

Modalidade: Licitação
Identificação do Termo: Contrato nº 012/2006
Objeto Original: Permissão de uso da área de 7,28 m²., localizada na Unidade Universitária de Inhumas, situada à Av.Araguaia, nº. 400, Vila Lucimar, Inhumas – GO, para exploração de lanchonete, a fim de atender os alunos e funcionários da PERMITENTE.
Valor Original: R\$ 179,20 (cento e setenta e nove reais e vinte centavos).



Partes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Sra. Rosa Adeana Nozza Borges, portadora do RG: 1944304, e CPF nº. 515.773.131-00.
Vigência Original: Início – 25/05/2006 , Final – 24/05/2007.
Procedimento – Descrição da Modificação: O presente aditivo tem por escopo a alteração do preâmbulo e das cláusulas quarta e sexta do contrato original. E a prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro do corrente ano.
Vigência: Início – 22/09/2008, Fim – 21/09/2009.
Valor: R\$ 110,63 (cento e dez reais e sessenta e tres centavos).
Data de Assinatura da Modificação: 22/09/2008.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 200600020010300

Modalidade: Licitação
Identificação do Termo: Contrato nº 015/2005
Objeto Original: Prestação de serviços de produção de cópias e encadernações, serviços estes a serem prestados nas dependências da Unidade Universitária de Inhumas - GO, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Original: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)
Partes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e Imãos Marques Ltda. CNPJ nº 06.160.589/0001-71.
Vigência Original: Início – 20/09/2005 , Final – 20/09/2006.
Dotação Orçamentária: 6001 12 122 4001 4001, Natureza da Despesa: 33 90 39 34 e 33.90.39.99, Recurso Próprio.
Procedimento – Descrição da Modificação: O presente aditivo tem por escopo a alteração do preâmbulo e das cláusulas quinta e sexta do contrato original. E a prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro do corrente ano.
Vigência: Início – 20/09/2008, Fim – 19/09/2009.
Valor: R\$ 378,06 (trezentos e setenta e oito reais e seis centavos).
Data de Assinatura da Modificação: 20/09/2008.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

OVG



Organização das Voluntárias de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 019/2008, torna público o edital de Licitação do Processo nº201231/2008, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais (mantas e outros) para Divisão de Confeccão/fraldas, conforme especificação no edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Fonte Orçamentária: Conforme Despacho nº104/2008 - Coordenação Financeira da OVG
Data da Realização: 17/12/2008 às 15:00 Horas

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 5.566 de 18 de março de 2002, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações.

Obtenção de edital no site: www.comprasnet.gov.br
Informações: Fone/fax: (62) 3201-9409 Endereço: Rua T-14 n.º249, St. Bueno, Goiânia-GO.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Antonio Santana Braga
Pregoeiro – Substituto Eventual



Organização das Voluntárias de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 019/2008, torna público o edital de Licitação do Processo nº201250/2008, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, extrato de soja, colchão caixa de ovo e muleta canadense, conforme especificação no edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Fonte Orçamentária: Conforme Despacho nº102/2008 - Coordenação Financeira da OVG
Data da Realização: 17/12/2008 às 09:00 Horas

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 5.566 de 18 de março de 2002, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações.

Obtenção de edital no site: www.comprasnet.gov.br
Informações: Fone/fax: (62) 3201-9409 Endereço: Rua T-14 n.º249, St. Bueno, Goiânia-GO.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, aos 02 dias de dezembro de 2008.

Antonio Santana Braga
Pregoeiro – Substituto Eventual

Detran-GO



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200800025002517 DATA DE AUTUAÇÃO: 19/09/2008;
ASSUNTO: CONTRATO; **OBJETO:** Locação de imóvel para Funcionamento de CIRETRAN da cidade de Maurilândia/GO; **VALOR MENSAL:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, nos casos e formas da Lei; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. MARILENE FARIA DE SOUZA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº 2008.59.01.06.122.1849.2.373.03.3.3.90.36.05 20; **NOTA DE EMPENHO** nº 00202; **DATA:** 21 de novembro de 2008; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 270/2008/DT, consoante o Art. 24, X e demais artigos.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 200800025003114; DATA DE AUTUAÇÃO: 07/10/2008; **ASSUNTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO; **OBJETO:** Aditamento contratual referente à prestação e serviços; **VIGÊNCIA:** de 1º/11/08 a 30/06/2009, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, nos casos e formas da Lei; **PARTES:** DETRAN/GO e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula oitava do Contrato Original.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 993 /2008 - GP/PROJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 138419808, especialmente o Ofício nº. 1752/08, de 12/11/2008, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guatapuava/PR, e o DESPACHO PROJUR Nº 3650/2008, da Procuradoria Jurídica deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1ª - CANCELAR a transferência de Unidade Federativa do Estado de Minas Gerais para este Estado de Goiás, e de propriedade do veículo marca/modelo VW/POLO SEDAN 1.6, ano de fabricação e ano modelo 2004, cor prata, placa ART-7277, chassi 9BWJB09N24P032741, para o nome de Joselito Moraes Lima, retornando ao "status quo ante", ou seja, ao nome de Enildo Leonel Machado.

Art. 2ª - DETERMINAR a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3ª - Às Diretoria de Operações e Administrativa e Financeira, e Coordenadoria do RENAVAM, para cumprimento.

Art. 4ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2008.

Dr. Bráulio Afonso Moraes
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS	
Acórdãos	
ACORDÃO N.º	643, de 16/04/2008
Processo n.º	26321238
Assunto	Prestação de Contas de Fundo Rotativo
Órgão/Entidade	Secretaria de Estado da Saúde - HDT
Responsável	Thelma dos Santos Souza
Mês/Ano	1º trimestre de 2005
Valor	R\$100.000,10
DECISÃO	Julgada Regular com Ressalva
ACORDÃO N.º	644, de 16/04/2008
Processo n.º	200600010013197
Assunto	Prestação de Contas de Fundo Rotativo
Órgão/Entidade	Secretaria de Estado da Saúde - HDT
Responsável	Thelma dos Santos Souza
Mês/Ano	3º trimestre de 2006
Valor	R\$300.000,00
DECISÃO	Julgada Regular com Ressalva
ACORDÃO N.º	1068, de 09/07/2008
Processo n.º	28608658
Assunto	Prestação de Contas de Execução Orçamentária e Financeira
Órgão/Entidade	Secretaria Para Assuntos da Região Integrada do Entorno do Distrito Federal
Responsável	Servito de Menezes Filho
Mês/Ano	Fevereiro de 2006
Valor	
DECISÃO	Julgada Regular com Ressalva (aplicar multa ao responsável no valor de R\$3.000,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	
ACORDÃO: 1463, de 13 de novembro de 2008 – Gabinete de Controle Interno. Processo nº: 200800047000971 Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira SUMÁRIO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Atendimento dos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e na RN-TCE nº 405/2001. Regularidade. I- Verificado o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e dos critérios constantes da Resolução Normativa-TCE 405/2001, deve o Relatório Resumido ser considerado regular. II- Regularidade do Relatório, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 16.168/2007.	
ACORDÃO: 1464, de 13 de novembro de 2008 – Gabinete de Controle Interno. Processo nº: 200700047004488 Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira SUMÁRIO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Atendimento dos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e na RN-TCE nº 405/2001. Regularidade. I- Verificado o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e dos critérios constantes da Resolução Normativa-TCE 405/2001, deve o Relatório Resumido ser considerado regular. II- Regularidade do Relatório, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 16.168/2007.	
ACORDÃO: 1465, de 13 de novembro de 2008 – Gabinete de Controle Interno. Processo nº: 200800047001604 Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira SUMÁRIO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Atendimento dos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e na RN-TCE nº 405/2001. Regularidade. I- Verificado o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e dos critérios constantes da Resolução Normativa-TCE 405/2001, deve o Relatório Resumido ser considerado regular. II- Regularidade do Relatório, conforme preceitua o art. 72 da Lei nº 16.168/2007.	
ACORDÃO: 1466, de 13 de novembro de 2008 – Tribunal de Contas do Estado. Processo nº: 20080047002292 Conselheiro-Relator: Gerson Bulhões Ferreira SUMÁRIO: Denúncia. Não preenchimento integral dos requisitos de admissibilidade. Impossibilidade de recebimento. Arquivamento. I- Constatada a ausência de um dos requisitos essenciais à admissibilidade da denúncia, impossível se mostra seu recebimento. II- Arquivamento, conforme preceitua o § 3º, inciso I, do art. 87 da Lei nº 16.168/2007.	
ACORDÃO: 1472, de 20 de novembro de 2008 – AGETOP. Processo nº: 21390312/02 Conselheiro-Relator: Naphtali Alves de Souza SUMÁRIO: Apreciação da legalidade de Contrato seus Termos Aditivos (1º ao 5º Termos Aditivos). Considerados Legais.	
ACORDÃO: 1473, de 20 de novembro de 2008 – IPASGO. Processo nº: 199400022000529 Conselheira-Relatora: Carla Cíntia Santillo SUMÁRIO: Renúncia de Pensão. Cancelamento do benefício. Lei nº 10.150/86, – Instrução legal. Registro do ato extintivo.	

ACORDÃO: 1475, de 20 de novembro de 2008 – Tribunal de Contas do Estado. Processo nº: 200800047002539 Conselheiro-Relator: Sebastião Tejeta SUMÁRIO: Referente realização de procedimento de Auditoria junto à CELG. I - Autorizar, a realização de procedimento de Auditoria de Gestão na Companhia Energética de Goiás - CELG, abrangendo os exercícios de 2005 a 2008 e tendo como escopo aspectos financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais, inclusive: 1. Dívida do Estado para com a CELG 1.1 - Composição da dívida. 1.2 - Outros aspectos considerados importantes. 2. Dívidas de Prefeituras com a CELG. 2.1 - Posição de créditos da CELG. 2.2 - Origem da dívida. 3. Dívida da SANEAGO para com a CELG. 3.1 - Origem desta dívida. 3.2 - Valor assumido pelo Estado ao longo dos anos. 4. Dívidas intrasetoriais (CELG para o grupo ELETROBRÁS). 4.1 - Origem e composição da dívida. II - Ao gabinete da Presidência para a composição e nomeação da comissão de Auditoria. III - À Secretaria Geral para publicação.	ACORDÃO: 1476, de 20 de novembro de 2008 – Tribunal de Contas do Estado. Processo nº: 18490620/00 Conselheira-Relatora: Carla Cíntia Santillo SUMÁRIO: Relatório de Inspeção, da Divisão de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Estado, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás. Ante as razões expostas pela Relatora, no Relatório e Voto que passam a integrar este Acórdão, adotando o entendimento da Unidade Técnica desta Casa, determinar o arquivamento do feito, uma vez que não foram apontadas irregularidades no Relatório de Inspeção Externa nº 006/00, pela atual Primeira Divisão de Fiscalização.	ACORDÃO: 1477, de 20 de novembro de 2008 – Tribunal de Contas do Estado. Processo nº: 20822499/02 Conselheira-Relatora: Carla Cíntia Santillo SUMÁRIO: Relatório de Inspeção nº 23/2001 - Arquivamento dos autos, sem apreciação de mérito. Planejamento de Inspeção em Termo de Cessão de Uso.
--	--	---

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia
Seção do Estado de Goiás
CNPJ: 00.502.946/0001-56

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Seção do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 33, 34 e 35, do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de dezembro de 2008, às 19h30m, na Sede Administrativa sito à Rua 10, nº 250 St 305, Ed. Trade Center St. Oeste, nesta capital, com a seguinte Ordem do dia:

- I- Prestação de contas da atual diretoria;
- II- Eleição da nova diretoria;
- III- Outros Assuntos de interesse da sociedade;

Goiânia, 02 de dezembro de 2008
A Diretoria

GUR 15.717

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDSEMP, nos termos das disposições estatutárias da associação sindical representativa dos servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, especialmente as contidas nos artigos 10 a 19, **CONVOCA** todos os associados (capital e interior) para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2008, às 14h00, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 14h30min, na sede administrativa do sindicato, localizada na Rua 2, qd. A-17, lt. 02 (C-1), n.º 88, setor Jardim Goiás, CEP: 74805-180, Goiânia – GO, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Ratificação da fundação e filiação do SINDSEMP na Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENASEMPE, com finalidade de atender a Portaria 186, de 10/04/2008 da Coordenadoria de Registro Sindical do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 2- Eleição de delegados para plenária da FENASEMPE convocada para 18/01/2009 em Brasília-DF;
- 3- Revisão geral da Lei Estadual n.º 14.810/2004 (PCS – 2) e demais reivindicações encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça;
- 4- Plano de ação sindical 2009;
- 5- Apreciar parecer do Conselho Fiscal: balanço financeiro e patrimonial (outubro de 2007 a novembro de 2008).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao sindicato por meio do terefax (62) 3218-6100; cel. (62) 8419-7751 e/ou e-mail sindsemp@birturbo.com.br.

Goiânia-GO, 03 de novembro de 2008

Elivan Vaz Germano
Presidente

GUR 15.713

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A, CNPJ: 47.067.525/0165-35, torna publico que <u>requereu</u> , da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença de Funcionamento nº 914/2007, do processo nº 5601.02848/2007-1, de seu entreposto de recebimento de grãos, situada na Via Leocádio de Souza Reis km 01, s/nº - Bairro Chácaras, - Quirinópolis, GO	GUR 15.711
EDITAL DE COMUNICAÇÃO A MRV PRIME APARECIDA DE GOIÂNIA INCORPORAÇÕES SPE LDTA tona publico que requereu da Secretaria municipal do meio ambiente de Aparecida de Goiânia – SEMMA, processo nº 2008036731, a licença ambiental tipo instalação para Rua Conde de Monte Cristo quadra 38 lotes de 01 a 24, Parque real Aparecida de Goiânia/GO	GUR 15.699
EDITAL DE COMUNICAÇÃO A MRV PRIME APARECIDA DE GOIÂNIA INCORPORAÇÕES SPE LDTA tona publico que requereu da Secretaria municipal do meio ambiente de Aparecida de Goiânia – SEMMA, processo nº 2008036732, a licença ambiental tipo instalação para Avenida bela vista Qd. 21 Lt.01 a 16, Jardim Bela Vista Aparecida de Goiânia/GO	GUR 15.700

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A GERDAU AÇOS LONGOS S/A – AHE BARRA DOS COQUEIROS, CNPJ Nº 07.358.761/0009-16, torna a público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proc. Nº 5601.03448/2007-4(0497/2007) a Licença de Exploração Florestal Nº 0942/2008 emitida em 06/11/2008 com validade até 15/10/2009 para corte raso com destoca em uma área de 71,74.00ha composta de Formação Vegetal Cerrado Aberto Baixo e 10,95.00ha de Floresta Estacional Semi-decidual situada na zona rural – Municípios de <i>Caçu / Cachoeira Alta / Caçu</i> – GO. GUR 15.709

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A GERDAU AÇOS LONGOS S/A – AHE CAÇU, CNPJ Nº 07.358.761/0009-16, torna a público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proc. Nº 5601.03448/2007-4(0496/2007) a Licença de Exploração Florestal Nº 0941/2008 emitida em 06/11/2008 com validade até 15/10/2009 para corte raso com destoca para corte raso com destoca em uma área de 14,95.00ha composta de Formação Vegetal Cerrado Aberto Baixo e 09,49.00ha de Floresta Estacional Semi-decidual situada na zona rural – Municípios de Cachoeira Alta / Caçu – GO. GUR 15.709
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO SICMOL S/A, CNPJ Nº 33.579.046/0006-70, torna a público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proc. Nº 5601.10120/2007-1, a Licença de Funcionamento, para a atividade de indústria de móveis situada à Rua 06 c/ Eixo Primário Qd. 24 – Pólo Empresarial Goiás – Município de Aparecida de Goiânia – GO. GUR 15.710

EDITAL DE COMUNICAÇÃO P.H. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu junto a SEMARH, as licenças de instalação e de funcionamento para extração de minério de manganês com guia de utilização, na Fazenda Santo Antônio-Lugar denominado Boa Sorte, município de Cavalcante-GO. Foi determinado a apresentação do RCA/PCA. GUR 15.708
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO GOYAZ BRITAS LTDA, CNPJ Nº 03.035.112/2004-19, torna público que requereu junto a SEMARH as licenças de instalação e de funcionamento para extração e beneficiamento de basalto, na Fazenda Queiroz, no município de Santa Helena de Goiás-GO. Foi determinado a apresentação do RCA/PCA GUR 15.708

EDITAL DE COMUNICAÇÃO J.R.D INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA – UNIPHAR PHARMUS, torna público que recebeu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de Funcionamento n.º 393/2006 (2ª via) do processo n.º 6301.00341/1994-1 para indústria farmacêutica, sito à Rua Uruana, nº 1.415, Vila Jaiara, município de Anápolis – GO. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO COPEBRAS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Instalação (Ampliação) n.º 362/2008 do processo n.º 934/2008 para instalação de 4 (quatro) armazéns infitáveis para depósito de fertilizantes, sito à Fazenda Ouvidor dos Cláudios, Zona Rural, município de Catalão – GO. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO LUIZ SAMPAIO NETO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Prévia para Loteamento “Brisas do Cerrado I” do processo n.º 36056665, sito no município de Goiânia – GO. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO MECENAS GOMES AVELINO, CPF: 068.100.711-72, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento de 22,76.05 há de vegetação nativa, sito à Fazenda Pedra, Zona Rural, município de Bela Vista de Goiás – GO. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Funcionamento do processo n.º 5601.31193/2005-1 para Destinação Final de Resíduos Sólidos – Aterro Sanitário, sito à Fazenda Monjolinho, Rodovia GO 230, Km 05, município de Itapuranga – GO. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO SIDNEY DE CARVALHO REZENDE torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JUNTAMENTE COM A ALTERAÇÃO DO SEGMENTO CHESTER PARA O SEGMENTO STP – Processo nº. 959/2008 (processo antigo nº. 5601.33000/2005-1) - Fazenda Boa Vista e Flores – LD Santa Maria - Município de Mineiros – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO GENIVAL JOSÉ DE RESENDE torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JUNTAMENTE COM A ALTERAÇÃO DO SEGMENTO CHESTER PARA O SEGMENTO STP – Processo nº. 2194/2008 (processo antigo nº. 5601.29877/2005-1) - Fazenda Flores – LD Cerradão - Município de Portelândia – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Perdigão Agroindustrial S/A – Lagoa de água bruta, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Instalação / Ampliação para o empreendimento com atividade principal de Industrialização e processamento de aves e suínos. Processo nº 944/2008, Rod. Br 060 km 394, zona rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Host Hotto, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de funcionamento, para o empreendimento Suinocultura - Sistema Vertical Terminador – SVT . Processo nº2172/2008, localizado na Fazenda Rio Preto – São Tomaz, Rod. GO 174, zona rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO José Chavaglia e Rogério Ferreira Chavaglia, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de funcionamento, para o empreendimento Suinocultura - Sistema Vertical Terminador – SVT. Processo nº2193/2008, localizada na Fazenda Rio Doce lugar Irara e Água Mansa, Rod. GO 174, zona rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Paulo César Chavaglia, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de funcionamento, para o empreendimento Suinocultura - Sistema Vertical Terminador – SVT . Processo nº 2190/2008, localizada na Fazenda Rio Doce lugar Irara e Água Mansa, Rod. GO 174, zona rural, Município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Através Do Processo Nº. 6301.00163/1992-1, A Licença De Instalação (Ampliação) Nº. 233/2008 Referente A Ampliação Do Tratamento De Interface E Glp No Terminal De Senado Canedo Com Validade De 27/12/2009. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO 3 DE JULHO INDUSTRIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH, a renovação da Licença de Funcionamento para Extração de Areia e Cascalho situado à Fazenda Córrego Fundo- Zona Rural- Piracanjuba- GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO ALFREDO ANGELO SOCINI FILHO E OUTRO, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH a Licença de Instalação para uma Barragem com processo 5601.03246/2007-2, situada à Fazendas Pombas-Zona Rural- Vicentinópolis - GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO ASA ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento para Avicultura com processo 5601.02584/2004-1 situada à Rodovia BR 040 KM 21 Parque Industrial – Luziânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DIUHBER TOME MARQUES, CPF: 359.787.161-53, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento para extração de areia, sito à Fazenda Fazendinha, Zona Rural, município de Quirinópolis – GO.. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO COPEBRAS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal n.º 1.098/2008 do processo n.º 5601.20189/2008-4 para corte raso com destoca em 26,88.97 há de formação vegetal cerrado aberto baixo, 06,70.64 há de formação vegetal cerrado aberto alto e aproveitamento de arvores esparsas em 27,03.63 há de pastagem, sito à Fazenda Chapadão, Zona Rural, município de Ouvidor – GO. GUR 15.715

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, através do processo nº. 6301.00163/1992-1, a licença de instalação nº. 344/2008 referente a construção do ramal de 16" para transporte de diesel e duas adequações interligando o terminal de Senador Canedo ao pool de companhias distribuidoras em Goiânia, no Estado de Goiás com validade de 30/09/2010. GUR 15.715
--

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, comunica que será realizada na data de 15/12/2008 às 14:00 horas, no auditório da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada na Décima Primeira Avenida, n.º 1.272, Setor Leste Universitário – Goiânia – GO, REUNIÃO TECNICA INFORMATIVA – RTI do EIBH (Estudo Integrado de Bacias Hidrografias) do <u>Rio dos Bois</u> em cumprimento a Clausula Décima Primeira do TAC referente a implantação dos aproveitamentos hidrelétricos naquela bacia. Os referidos estudos estarão à disposição do publico na sede da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, situada na 11ª Avenida, nº 1.272, Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, bem como no Ministério Publico. Gabinete do Secretario do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos aos 27 dias do mês de novembro de 2008. Roberto Gonçalves Freire – Secretário. GUR 15.721
--

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 2008003253; Licitação: Tomada de Preço; Objeto: Referente à aquisição de materiais para pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no perímetro urbano nesta municipalidade; Recursos: Governo do Estado de Goiás; Contratante: Prefeitura Municipal de Acreúna Goiás; Contratadas: DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, no valor de R\$ 160.740,00 (cento e sessenta mil e setecentos e quarenta reais) e PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 43.021,44 (quarenta e três mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); Data: 28/11/2008 Signatário: Prefeito João Batista Pereira.
Acreúna-Go., 28 de novembro de 2008
João Batista Pereira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Resumo do Edital

A Prefeitura Municipal de Anápolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Diretoria de Cultura, torna pública a prorrogação do prazo de entrega dos currículos, conforme Edital de Chamamento nº 001/2008 – Projeto Tenda Cultural Jovem de Anápolis – para a contratação de prestadores de serviço (pessoa física) para desempenhar a função de: coordenador; executor; e oficineiros nas seguintes áreas: música; artes circenses; dança; fotografia; criação, animação e editoração eletrônica; Dj; confecção de bonecos. Os currículos para a seleção deverão ser entregues até dia 12/12/2008 em horário comercial, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Cultura de Anápolis, situada na Praça Bom Jesus, nº 101, Centro. O rol das oficinas, com o número de vagas, remuneração, carga horária, duração, descrição sumária do cargo, grau de escolaridade exigido, critérios de seleção e demais informações encontram-se no referido Edital, que pode ser encontrado na Diretoria de Cultura de Anápolis/Go.

Estado de Goiás PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 004/2008 A Prefeitura Municipal de Iaciara – Goiás, torna público que, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar em sua sede sito na Av. Alfredo Nasser, Q.7, L.29, às 14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2008, Tomada de Preços nº 004/2008, do tipo menor preço, para Construção de Melhorias Habitacionais Domiciliares em várias localidades da zona rural do Município. O Edital completo e maiores informações, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Iaciara, a partir desta publicação.
Iaciara – Goiás, 04 de Dezembro de 2008
JULEIR DE JESUS VIEIRA Presidente da CPL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 01 /2008 EDITAL DE PÚBLICO Nº 01 /2008

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Iporá, situada Rua B, nº 602, Bairro Mato Grosso, às 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2008 licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2008, referente a materiais inservíveis (veículos, máquinas e sucatas), especificado no Edital nº 01/2008, de Leilão Público nº 01/2008 de 01.12.2008, com base e nas condições nele estabelecido, cujo edital, poderá ser adquirido na Rua São José nº 11, Centro, em IPORÁ – GO., Fone (64) 3603-7200, de segunda à sexta feira, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame. O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail: pref-ipora@hotmail.com. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação. Visitação no local, entre os dias 15 a 18 /12/2008, das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.
--

Iporá, 02 de dezembro de 2008.
José Braz Pereira Secretário de Administração e Planejamento
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIAS CONVOCAÇÃO O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais convoca a Empresa A & E Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.560.308/0001-30, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na cidade de Rio Verde – GO, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, pra recebimento da importância de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), referente ao empenho da nota fiscal nº 00010 datada de 07.04.2008, sob pena de anulação do empenho liquidado.
Montes Claros de Goiás, 02 de dezembro de 2008.
Manoel Carlos da Silva Filho - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2008 A Prefeitura Municipal de Trindade, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando o Pregão Presencial n. 010/2008 do Tipo Menor Preço Global por Lote de conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como as condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública deste Município conforme especificações descritas no Edital Local, data e hora da realização do certame: A Sessão Pública será realizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Constantino Xavier n. 330 Centro Trindade-Go., no dia 17 (Dezessete) de Dezembro de 2008, com início às 09:00 horas. Aquisição do Edital: O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal (Zaz-Traz), no endereço acima descrito a partir da data de sua publicação até o dia 16 de Dezembro de 2008, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 8,00 (Oito reais).
Trindade-Go., 04 de Dezembro de 2008
Comissão Permanente de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2008 A Prefeitura Municipal de Trindade, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando o Pregão Presencial n. 011/2008 do Tipo Menor Preço por Item de conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como as condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar e Veículos de passeio para uso desta Prefeitura conforme especificações descritas no Edital Local, data e hora da realização do certame: A Sessão Pública será realizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Constantino Xavier n. 330 Centro Trindade-Go., no dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2008, com início às 09:00 horas. Aquisição do Edital: O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal (Zaz-Traz), no endereço acima descrito a partir da data de sua publicação até o dia 17 de Dezembro de 2008, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 8,00 (Oito reais).
Trindade-Go., 04 de Dezembro de 2008
Comissão Permanente de Licitações

TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES - CNPJ 02.216.521/0001-06
NIRE JUCEG 52300008131 DE 28/12/1998
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18/11/2008
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

No dia deztoito do mês de novembro de 2008, às 10 h, em sua sede social, na Av.T-2, nº 2.227, Setor Bueno - Goiânia/GO, Cep: 74.215-010, reuniu-se à totalidade dos acionistas, representando 100% do capital social, sanando assim a falta de publicação dos editais de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. Foi eleito para presidir a sessão o Sr. Edson Venezes a mim, Maria Luiza Machado para secretária-lo. Apresenta assembleia geral extraordinária tem como pauta a discussão e aprovação dos seguintes temas:

a) Consolidação da Alteração ocorrida no Capital Social na AGE de 14 de fevereiro de 2008 Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás no dia 15/02/08 sob onº. 52080245650, no Estatuto Social.

b) Alteração do Art. 28 do Estatuto Social que rege sobre poderes dos Diretores para aval, fiança ou caução de favor.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Atos discussão e aprovação por unanimidade, os acionistas deliberar aprovar o seguinte:

Art. 5º - O capital Social Autorizado da Companhia é de 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

Art. 28º - Os Diretores Presidente e Superintendente, desde que acionistas, sempre com assinatura conjunta, podem dar aval, endosso, fiança ou caução de favor, seja em benefício dos próprios acionistas ou de terceiros.

a) É vedado aos demais Diretores o disposto acima, ficando o Diretor que usar indevidamente os negócios sociais, responsável pela infração e sujeito às cominações legais, inclusive perdas e danos.

Ficando o Estatuto da Sociedade com a seguinte redação consolidada:

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - Constituição a sociedade anônima com a denominação de **TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, de direito privado e Capital Fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto e, nos omissos, pelas normas que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem por objetivo:

a) Estudos, Projetos, Planejamento, Consultoria, Fiscalização, Administração, Execução e Manutenção de obras civis, mecânicas, eletro-mecânicas, elétricas e eletrônicas e seus serviços complementares e/ou auxiliares, assim especificados:

- 1 - Obras civis, mecânicas e eletro-mecânicas;
- 1.1 Edificações, estradas; pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transporte, abastecimento de água e saneamento; portos; rios; canais; barragens e diques; drenagem; pontes; grandes estruturas; e seus serviços afins e correlatos.
- 1.2 Sistema central de ar condicionado; sistema hidráulico; sistema mecânico, sistema de produção, transmissão, utilização de calor eletro-mecânicos; e seus serviços afins e correlatos.
- 2 - Obras Elétricas e Eletrônicas;
- 2.1 Geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas e eletrônicas; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; e seus serviços afins e correlatos.
- 2.2 Instalação, gerenciamento, administração e exploração, incluindo o não desenvolvimento de software e/ou hardware para sistemas digitalizados de: automação predial, industrial, pedagógico rodoviário, estacionamento relativo, sistemas de pesagem de veículos em rodovias e/ou estações-trânsito, sistemas de segurança composta ou não de câmaras de vídeo; instalação e manutenção de ambientes físico e lógico de redes elétrica e digital; sistemas de comunicações e telecomunicações e seus serviços afins e correlatos.

- b) Incorporação e locação de imóveis urbanos e rurais.
- c) Comercialização de peças e acessórios para reparos em sistemas.
- d) Comercialização, montagem e manutenção de sistemas de irrigação em geral.
- e) Atividades de agricultura, pecuária e piscicultura, industrialização e comercialização de produtos derivados de suas atividades e de produtos de terceiros, inclusive produtos alimentícios em geral, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.
- f) Atividades de prestação de serviços na gestão de negócios comerciais, administração comercial e outras atividades administrativas.

Art. 3º - A Sociedade tem sede e domicílio na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T-2, nº. 2227, Setor Bueno - CEP 74.215-010, e filial nº. 03, na Avenida T-6, nº. 454, Setor Bueno - CEP 74.210-300, Goiânia/GO, sob nire nº. 52000024561 7; filial nº. 04, na SAAN, Quadra 02, nº. 220, Plano Piloto - CEP 70.310-500, Brasília/DF, sob nire nº. 5200001543 4; filial nº. 05, na Rua Inês Pereira, nº. 61, Brooklâm - CEP 04.4567-080, São Paulo/SP, sob nire nº. 5200001545 1; e filial nº. 07, localizada no Cantinho da Obra a Avenida Candido de Abreu, nr. 344 - Centro Cívico - CEP 80.530-000, Curitiba/PR, sob nire nº. 4190082887 4; podendo abrr filial, sucursal, agência e depósito em qualquer outra localidade do território nacional e também do exterior observado os parâmetros legais vigentes.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de 25.08.76.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital Social Autorizado da Companhia é de 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) dividido em 10.000.000 de ações ordinárias nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

Art. 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral, admitida a representação por procuradores legalmente habilitados, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/76.

Art. 7º - As ações serão representadas por certificados, títulos ou cautelas, com a emissão na forma e com os requisitos exigidos pela Lei 6.404/76, sendo assinadas pelos Diretores Presidente e Superintendente.

Parágrafo Único - As despesas com conversão, substituição, remanejamento ou reemissão de cautelas ou títulos, somente serão efetuadas a pedido formal dos interessados, com as despesas correndo por conta do solicitante.

Art. 8º - As ações nominativas são endossáveis por livre e espontânea vontade de seus titulares.

III - ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social, os enunciados nos Estatutos Sociais, na Lei nº. 6.404/76 e legislação complementar.

Art. 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, convocados de acordo com a Lei nº. 6.404/76.

Art. 11º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores que também sejam acionistas.

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, por qualquer Diretor acionista, ou por qualquer acionista ou grupo de acionistas.

Art. 13º - As reuniões de Assembleia Geral serão presididas por um Diretor acionista ou, na sua falta ou impedimento, por quem o plenário designar.

IV - ORGAOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, com a constituição e poderes aqui fixados.

Art. 15º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto de 05 (cinco) membros com mandatos de 03 (três) anos, obedecidas às normas de legislação em vigor e as fixadas neste Estatuto Social, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração elegará entre os seus membros o Presidente.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância de cargo de Conselheiro ou vacância de todos os cargos de Conselheiro, o substituto ou substitutos serão eleitos na forma prevista na legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - O (s) membro (s) do Conselho de Administração que for (em) nomeado (s) para preencher cargo vago de conselheiro completará o prazo de gestão do substituído ou substituídos.

Art. 16º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário para tratar de interesses da sociedade, convocando pelo Presidente, seu substituto ou pela maioria dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - O quórum para reunião será da maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo seu substituto, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos.

Art. 17º - Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral.

Art. 18º - A Diretoria será composta de membros, eleitos pelo Conselho de Administração, com as atribuições previstas em Lei e neste Estatuto, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Superintendente, e os demais, titulados apenas como Diretores, que assinar na gestão da sociedade em conjunto de dois ou isoladamente, ou ainda com procuradores legalmente estabelecidos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração decide nos casos de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro da Diretoria, bem como nos casos de divergências entre as Diretorias nas questões de gestão e patrimônio da sociedade.

Parágrafo Segundo - Na gestão da sociedade, os Diretores Presidente e Superintendente assinar em conjunto ou isoladamente. Os demais Diretores, quando acionistas, nas atividades inerentes a sua diretoria, assinará isoladamente, e quando não acionistas, assinar conforme instrumento de mandato, outorgado pelos Diretores Presidente e/ou Superintendente.

Art. 19º - A Diretoria tem poderes, deveres e responsabilidades que a lei e os estatutos lhe conferem para praticar todos os atos de gestão e administração a fim de lhe garantir o funcionamento normal e visando os fins e objetivos sociais.

Art. 20º - Cada Diretor em seus impedimentos temporários será substituído pelo outro Diretor. Nesses casos, a assinatura será conjunta, via de procurador para tal fim estabelecido.

Art. 21º - Compete a Diretoria por seus Diretores Acionistas:

Deliberar sobre orientação geral dos negócios sociais, obtenções e aplicações de recursos, podendo, se houver conveniência, fixar normas e limites orçamentários a serem observados;

Representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;

Deliberar sobre a estruturação e modificação do quadro do pessoal, fixando padrões de vencimento e outras vantagens;

Mandar elaborar balançetes mensais, se necessário;

Aprovar a contratação e dispensa do pessoal necessário ao serviço da Sociedade;

Apresentar ao Conselho de Administração, na forma da lei, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar as demonstrações financeiras de cada exercício social, submetendo-se ao parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento;

Aprovar o regimento interno da sociedade;

h) Solucionar as questões surgidas com terceiros e quaisquer ativos estruturais ou de comercialização e produção;

i) Autorizar compras, vendas e alienações de quaisquer ativos estruturais ou de comercialização e produção;

j) Contratar auditores independentes;

k) Deliberar sobre regulamentos e planos gerais da administração;

l) Convocar a Assembleia Geral de acionistas;

m) Supervisionar, dirigir e orientar as atividades de contabilidade, finanças e administração da sociedade;

n) Aos Diretores Presidente e Superintendente, em conjunto ou isoladamente, nomear ou destituir procuradores "ad negotia" e/ou "ad judicia";

o) Cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e as disposições legais a que estiver sujeito a Sociedade;

p) Exercutar outras atividades correlatas ao seu cargo e função.

Art. 22º - Compete a Diretoria por seus Diretores Não Acionistas:

Representar a Sociedade em suas relações com terceiros;

Aprovar a contratação e dispensa do pessoal necessário ao serviço;

Apresentar ao Conselho de Administração, na forma da lei, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade e providenciar as demonstrações financeiras de cada exercício social, submetendo-se ao parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento;

Solucionar as questões surgidas com terceiros e quaisquer casos extraordinários;

Supervisionar, dirigir e orientar as atividades de contabilidade, finanças e administração da Sociedade;

Mandar elaborar balançetes mensais, se necessário;

Autorizar compras, vendas e alienação de quaisquer ativos de comercialização e produção;

Cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e as disposições legais a que estiver sujeito a Sociedade;

Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e função.

Art. 23º - Os membros da Diretoria distribuirão entre si as atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 24º - Para a aquisição, alienação ou gravame, ônus e obrigações sobre os bens imóveis, bem como renunciar direitos e transigir, e ainda contrair empréstimos e avais a qualquer título, será necessária a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente.

Art. 25º - As atividades relativas à abertura e encerramento de conta bancária, assinaturas de cheques, requisição de saídos bancários e tabelas de cheques, receber e dar quitação, assinatura de contratos e distratos, será exercido isoladamente pelos Diretores Presidente e Superintendente e/ou por procuradores legalmente constituídos.

Art. 26º - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por um ou mais Diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Art. 27º - A título de remuneração pelos serviços respectivos, os Diretores perceberão honorários que lhes serão fixados pela Assembleia Geral, a razão de uma quantia mensal ou anual e, a critério da Assembleia Geral.

Art. 28º - Os Diretores Presidente e Superintendente, desde que acionistas, sempre com assinatura conjunta, podem dar aval, endosso, fiança ou caução de favor, seja em benefício dos próprios acionistas ou de terceiros.

a) É vedado aos demais Diretores o disposto acima, ficando o Diretor que usar indevidamente os negócios sociais, responsável pela infração e sujeito às cominações legais, inclusive perdas e danos.

Art. 29º - Na vacância de Diretor, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído.

V - CONSELHO FISCAL

Art. 30º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral com funcionamento não permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral, de conformidade ao que prevê o artigo 151 da Lei nº. 6.404/76 e as modificações da Lei nº. 9.457 de 05/05/97.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções, poderes, competência e responsabilidades previstas na Lei nº. 6.404/76, e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os elege, obedecendo ao previsto no § 3º do artigo 162 da Lei nº. 6.404/76 e as modificações da Lei nº. 9.457 de 05/05/97.

